



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O processo em tela tem por objeto a **INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) E DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL (DAS) PARA A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ – SC** previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, acostados no presente processo.

No nosso caso em questão verifica-se a inexigibilidade de licitação com base jurídica no **inciso III, a - do artigo 74** da Lei nº 14133/2021:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

[...]

A realização da contratação de Instituição para a elaboração do Diagnóstico Socioambiental para o município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, com base na Lei Federal 14.285/2021, artigos 64 e 65 da Lei nº 12.651/2012 e nos artigos 11, § 2º, e 12, ambos da lei nº 13.465/2017, Parecer Técnico nº 1/2021/GAM/CAT e seus anexos, Resolução CONSEMA nº 196, de 3 de junho de 2022, enunciados de delimitação de Áreas de Preservação Permanente em núcleos urbanos informais consolidados (aprovados pelos membros do Ministério Público do estado de Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Meio Ambiente em junho de 2020 e demais legislações correlatas e vigentes), em toda a extensão do perímetro urbano do município de, **faz-se imprescindível em razão da** necessidade de definição de Áreas de Proteção Permanente - APP - a nível municipal, em áreas urbanas consolidadas.

A particularidade de cada local deve ser considerada no estabelecimento de faixas de APP, sendo que isso tem como resultado faixas de APP mais representativas da realidade do que um único valor para o país inteiro. A execução do diagnóstico socioambiental permitirá a efetivação dos princípios da precaução e da prevenção garantindo a proteção meio ambiente como bem de uso comum.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sendo assim, a elaboração da regulamentação municipal a partir dos dados técnicos obtidos com este estudo, irá garantir a segurança técnica e jurídica nas decisões administrativas que envolvam matéria ambiental.

Para realizar o estudo, é **indispensável a contratação de empresa ou profissional com notória especialização**, capaz de desenvolver estudos técnicos aprofundados, elaborar os projetos para a realização do processo de compra da forma mais eficiente para a gestão pública. A complexidade e importância do estudo exige uma abordagem integrada e altamente especializada, envolvendo **conhecimentos técnicos** em diversas áreas como engenharia ambiental, arquitetos, geógrafos, além de domínio da legislação e dos procedimentos ambientais. Considerando que o Município não dispõe de corpo técnico especializado para o desenvolvimento dos trabalhos, justificamos a contratação em epígrafe.

Desta forma, em atenção ao exigido nos incisos V ao VII do Art. 72 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, justificada está a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Santo Amaro da Imperatriz, 19 de agosto de 2025.

Moisés Pedro Valiatti
Secretário Municipal de Meio Ambiente

